



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00200/2016 do Vereador Calvo (PDT)**

"Dispõe sobre a instituição da "VIRADA ESPÍRITA" na cidade de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de São Paulo, a "VIRADA ESPÍRITA", com objetivo de promover a veiculação da arte espírita.

Art. 2º- O evento será realizado anualmente, no final de semana próximo ao dia 18 de abril.

Art. 3º- O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das sessões, 27 de abril de 2016.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2016, p. 115

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).